



## PORTARIA Nº 38/2022

Abre Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 3.472,35** (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 571/2021 de 30 de novembro de 2021, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2022.

**Considerando** a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 3.472,35** (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

### SUPLEMENTA:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.3.02.04.001	Passagens - Funcionários	3.472,35
<b>TOTAL</b>		<b>3.472,35</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente.

### ANULA:

<b>6.3.2</b>	<b>Despesas Capital</b>	
6.3.2.1.05.01.002	Softwares	3.472,35
<b>TOTAL</b>		<b>3.472,35</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 02 de maio de 2022.

Contador **Maria Salete Barreto Leite**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe